



LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2014

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ENTREGAR VEÍCULO COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender bem móvel de seu patrimônio, através da dação em pagamento para a aquisição de maquinário novo.

Art. 2º - O referido bem móvel a ser dado em pagamento, é de propriedade do Município de Terra Nova do Norte/MT, tombado sob o número 11159, cujas características seguem abaixo:

I - Órgão: Gabinete do Prefeito

Placa: EIX-3922

Nº tombamento: 11159

Descrição do Veículo: um veículo Veracruz 3.8VC6, marca Hyundai, ano 2008, modelo 2009, gasolina, cor preta, placa EIX-3922, chassi nº KMHNU81CP9U085000.

Art. 3º - Referido automóvel descrito no inciso I do Artigo 2º, será entregue como dação em pagamento para aquisição, mediante processo licitatório, de um maquinário, o qual atenderá a necessidade da Administração.

Art. 4º - Será pago ao veículo entregue em dação de pagamento o seu valor de mercado, conforme avaliações anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, não havendo, portanto, qualquer prejuízo a municipalidade, ou ao erário público.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal